



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 843



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.513, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas e princípios da Lei n.º 1.177/2001;

CONSIDERANDO os termos do memorando n.º 107/2025 – da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Raissa Aparecida Santos de Matos – CPF 515.843.768-80

Suplente: Maria Rosemeire Renó – CPF 201.883.528-99

II – Representantes da Educação Básica

Titular: Pamela Aparecida de Oliveira – CPF 398.963.338-40

Titular: Beatriz Albino de Oliveira Monteiro – CPF 470.897.628-31

Suplente: Claudete Machado – CPF 260.883.438-85

Suplente: Alana Samara da Silva – CPF 254.469.098-44



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

III – Representantes de Pais e Alunos

Titular: Angélica Sabino Gomes Mangueira – CPF 383.664.728-17

Titular: Noé dos Santos Júnior – CPF 352.376.908-66

Suplente: Luana Aparecida da Silva Ferreira – CPF 442.675.528-00

Suplente: Uederson Aragão da Silva – CPF 328.322.438-27

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Maria Conceição dos Santos Silva – CPF 101.559.718-16

Titular: Letícia Maria de Medeiros – CPF 434.148.968-26

Suplente: Geovana Maria da Silva – CPF 085.449.736-63

Suplente: Diane Marina dos Santos – CPF 393.318.758-35

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de maio de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.515, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 14.^a Conferência Municipal da Assistência Social de Monteiro Lobato/SP e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 7/2025 do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

DECRETA

Art. 1.º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a **14.^a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro Lobato**, orientada pelo tema central **"20 ANOS SUAS"**.

Art. 2.º - A Conferência Municipal será realizada no dia **18 de junho de 2025**, às **9h00**, na Secretaria de Cultura, neste Município de Monteiro Lobato, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 3.º - A abertura da 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Monteiro Lobato, será realizada pelo Senhor Prefeito Municipal, ou outra autoridade por ele designada.

Art. 4.º - A 14.^a Conferência Municipal de Assistência Social de Monteiro Lobato, será presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5.º - A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, será monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6.º - A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade Conferência será definida no seu regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 28 de maio de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração